



## **FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

### **FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Direito reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25/06/2020

## **REGULAMENTO DA MONITORIA ACADÊMICA**

### **CURSO DE DIREITO**

**Artigo 1º** - O Curso de Direito, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento de bolsas de estudo da Faculdade Armando Alvares Penteado institui o sistema bolsa Monitoria Acadêmica, destinado aos alunos do curso de graduação, para o exercício de tarefas técnico-didáticas ou desenvolvimento de trabalhos e pesquisas, sob orientação de um professor.

**Artigo 2º** - As funções de monitor acadêmico poderão ser exercidas por alunos matriculados em disciplinas do curso de graduação, mediante aprovação em processo seletivo na forma estabelecida por este Regulamento.

**§ 1º** - os alunos monitores exercerão sua atividade junto ao professor ou professores da disciplina ou de disciplinas afins vinculadas ao Curso de Direito.

**§ 2º** - A monitoria acadêmica não implica vínculo empregatício, vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes a carga horária regular de disciplina curricular.

**Artigo 3º** - O processo seletivo de monitores será realizado pelo professor da disciplina que levará em conta os conceitos e notas obtidas pelo candidato na disciplina específica e nas demais disciplinas cursadas bem como a capacidade do candidato para o desempenho de atividades técnico-didáticas na respectiva disciplina.

**Parágrafo único** - A média dos conceitos e notas obtidos na disciplina específica e nas demais disciplinas cursadas constituirá critério de desempate.

**Artigo 4º** - São requisitos para o exercício da Monitoria Acadêmica os alunos que:

- I - estiver cursando o 3º semestre ou subsequente;
- II - tenha nota igual ou superior a 7 (sete) nas avaliações do Curso;
- III - tenha frequentado no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas nos respectivos semestres ou séries do curso;



## **FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

### **FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Direito reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25/06/2020

- IV - tenha disponibilidade para desenvolver cronograma de atividades não inferior a 9 (nove) horas semanais;
- V - não esteja em dependência em qualquer disciplina; e,
- VI - não seja beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa de estudos remunerada, junto à Faculdade, tendo em vista que as bolsas não são cumulativas entre si, nem com qualquer outro benefício em todos os cursos da Faculdade e não implicam sob qualquer hipótese às matrículas (Regulamento de Bolsas de estudo da Faculdade Armando Alvares Penteado).

**Parágrafo único** - O monitor poderá optar por abrir mão da remuneração relativa à bolsa monitoria ou a qualquer outra bolsa concedida pela Instituição para manter o exercício acumulado de ambas.

**Artigo 5º** - São requisitos para inscrição ao processo seletivo:

- I - preenchimento de formulário próprio com foto que se encontra no Apoio Operacional de Direito e entregue na Coordenação de Pesquisa; e,
- II - anexar a ficha acadêmica, com a indicação dos conceitos e notas e registros da assiduidade do candidato no semestre ou semestres anteriores.

**Artigo 6º** - Cabe ao Professor Orientador:

- I - organizar o horário de aulas da disciplina sob sua responsabilidade ou das disciplinas afins em cuja área o candidato exercerá função de monitor;
- II - o tempo de dedicação do aluno às atividades de monitoria e sua disponibilidade em termos de tempo para exercê-las;
- III - a avaliação do desempenho acadêmico do aluno; e,
- IV - o programa das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor.

**Parágrafo único** - No caso de o monitor atender a mais de um docente da mesma disciplina ou de disciplina a fins, caberá ao Professor Orientador estabelecer a distribuição das respectivas atividades.

**Artigo 7º** - Ao bolsista monitor caberá:

- I - assinar junto, ao Apoio Operacional, o registro de frequência conforme o plano de atividades fixado;



## **FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

### **FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Rua Alagoas, 903, Higienópolis – São Paulo | SP

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Direito reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25/06/2020

- II - apresentar no final de cada semestre ao término da Bolsa, relatório de atividades avaliado e assinado pelo Professor Orientador, para a Coordenação de Pesquisa que após o visto do Coordenador encaminhará aos órgãos competentes fiscalizadores de Bolsa-Monitoria; e,
- III - o prazo acima referido deverá ser rigorosamente cumprido principalmente se o monitor for candidato à renovação da bolsa de monitoria.

**Artigo 8º** - Conforme determina o Regulamento de Bolsas de Estudo da Faculdade Armando Alvares Penteado, poderão ser concedidas bolsas na proporção de até 3% (três por cento) do número efetivo de alunos matriculados no Curso de Direito.

**Parágrafo único** - O valor da bolsa de monitoria acadêmica, observado o limite acima, será fixado conforme a carga horária da matéria.

**Artigo 9º** - A Coordenação de Pesquisa fixará a partir dos pedidos, o número de bolsas de monitoria para o semestre e elaborará, a partir dos critérios referidos no artigo 3º, a lista de classificação dos candidatos para aprovação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito.

**§ 1º** - A designação do monitor proposta pelo Professor e aprovada, será feita pelo Coordenador do Curso de Direito, observada a distribuição das vagas.

**§ 2º** - O Coordenador do Curso encaminhará a proposta de concessão das bolsas de monitoria à Central de Bolsas de Estudos da Faculdade Armando Alvares Penteado para as providências cabíveis.

**Artigo 10** - O Pedido de bolsa de monitoria pra o semestre seguinte deverá ser feito mediante preenchimento de formulário próprio, dirigido à Coordenação de Pesquisa entre os meses de junho e novembro.

**Artigo 11** - O exercício de monitoria é considerado requisito para ingresso no corpo docente da Curso de Direito da FAAP.

**Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito**